

LEI Nº. 1511/PMF/2017,

FIRMINÓPOLIS-GO, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO, 22/12/2017
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ESTIMA RECEITA E LIMITA DESPESA DO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de FIRMINÓPOLIS, para o exercício de 2018, estima a receita em R\$: 47.174.771,86 (Quarenta e sete milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) e limita a despesa em igual valor de R\$: 47.174.771,86 (Quarenta e sete milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - A receita será realizada do que for arrecadado, sob as seguintes categorias e títulos:

| RECEITAS CORRENTES | VALORES R\$: |
|---|----------------------|
| Receita Tributária | 1.499.000,00 |
| Receita de Contribuições | 732.000,00 |
| Receita Patrimonial | 956.500,00 |
| Receita Agropecuária | 100.000,00 |
| Receita Industrial | 3.000,00 |
| Receita de Serviços | 724.471,61 |
| Transferências Correntes | 36.937.019,43 |
| Outras Receitas Correntes | 827.607,99 |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES | 41.939.599,03 |
| RECEITAS DE CAPITAL | |
| Operações de Crédito | 680.949,62 |
| Alienação de Bens | 209.218,50 |
| Transferências de Capital | 6.963.804,71 |
| Outras Receitas de Capital | 380.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL | 8.233.972,83 |
| RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIAS | 790.000,00 |
| CONTAS RETIFICADORAS | -3.788,800,00 |
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA | 47.174.771,86 |

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos órgãos, unidades orçamentárias e funções abaixo:

| I – ORGÃOS | VALORES R\$: |
|---|----------------------|
| Poder Legislativo | 2.233.452,27 |
| Poder Executivo | 23.349.950,87 |
| Fundo Municipal de Educação FUNDEB | 3.306.033,47 |
| Fundo Municipal de Previdência | 2.525.474,81 |
| Fundo Municipal de Saúde | 11.448.550,39 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 2.787.153,58 |
| Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | 335.188,34 |
| Fundo Municipal de Habitação | 1.188.968,13 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 47.174.771,86 |

| II – UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | VALORES R\$: |
|---|----------------------|
| Legislativa | 2.233.452,27 |
| Gabinete do Prefeito | 745.035,07 |
| Administração e Planejamento | 2.813.378,91 |
| Planejamento e Finanças | 1.155.940,44 |
| Assistência Social e Previdencia Social | 1.860.796,26 |
| Saude e Saneamento | 175.879,37 |
| Educação e Cultura | 5.220.726,35 |
| Obras e Serviços Urbanos | 4.783.998,05 |
| Meio Ambiente | 759.450,98 |
| Agricultura e Abastecimento | 1.195.938,99 |
| Indústria, Comercio e Turismo | 482.719,10 |
| Transportes | 2.275.459,00 |
| Desporto e Lazer | 870.281,50 |
| Reserva de Contingência | 810.347,25 |
| Fundeb | 3.306.033,47 |
| Fundo de Previdência Municipal | 2.525.474,81 |
| FMS – Fundo Municipal de Saúde | 11.448.550,39 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 2.787.153,58 |
| Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | 335.188,34 |
| Fundo Municipal de Habitação | 1.188.968,13 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 47.174.771,86 |

| III – FUNÇÕES | VALORES R\$: |
|-------------------------------|----------------------|
| Legislativa | 2.233.452,27 |
| Administração | 4.518.654,04 |
| Segurança Pública | 285.196,97 |
| Assistência Social | 4.922.613,38 |
| Previdência Social | 2.585.999,61 |
| Saúde | 11.483.050,61 |
| Educação | 8.025.342,67 |
| Cultura | 501.417,15 |
| Urbanismo | 4.783.998,05 |
| Habitação | 1.188.968,13 |
| Saneamento | 141.379,15 |
| Gestão Ambiental | 759.450,58 |
| Agricultura | 1.195.938,99 |
| Comércio e Serviços | 482.719,10 |
| Comunicações | 110.503,41 |
| Transporte | 2.275.459,00 |
| Desporto e Lazer | 870.281,50 |
| Reserva de Contingência | 810.347,25 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 47.174.771,86 |

Art. 4º - Fica o poder Executivo, bem como o Poder Legislativo, no decorrer do exercício autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) do total geral deste Orçamento, utilizando-se como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro do exercício anterior, se houver.

II – SUPRIMIDO.

Art. 5º - O Poder Executivo fará as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2018.



Art. 6º - O valor previsto no orçamento, como reserva de contingência, será utilizado conforme estabelecido no Artigo 5º Item III da Lei 101 de Maio de 2000 e Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro do ano de 2017.



JORGE JOSÉ DE SOUZA
Prefeito